



PORTARIA Nº 110/2026

Bertolândia (PI), 28 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertolândia-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 305/2013:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. IVANETE PEREIRA VELOSO, CPF nº 306.858.693-34, matrícula nº 0197, ocupante do cargo de PROFESSORA do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Bertolândia-PI;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 04/2026 está instruído com documentos funcionais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pelas regras de transição contidas no **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 da Constituição Federal e art. 55 da Lei Municipal nº 305/2013** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Bertolândia – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade ao Sr. IVANETE PEREIRA VELOSO, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de a R\$ 9.984,67 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO, de acordo com art. 30 da Lei Municipal nº 184, de 07/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bertolândia-PI.	R\$ 7.131,91
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com art. 35 da Lei Municipal nº 184, de 07/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bertolândia-PI.	R\$ 1.426,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



C. REGÊNCIA, de acordo com art. 38 da Lei Municipal nº 184, de 07/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bertolândia-PI.	R\$ 1.426,38
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 9.984,67
TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 9.984,67

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 55, §2º, da Lei Municipal nº 305/2013 (com paridade).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertolândia (PI), 28 de maio de 2026.

**RODRIGO DA ROCHA
MARTINS:7871491539**

1

Assinado de forma digital por
RODRIGO DA ROCHA
MARTINS:78714915391
Dados: 2026.05.28 10:03:06 -03'00'

RODRIGO DA ROCHA MARTINS
Prefeito Municipal de Bertolândia-PI

DANIEL CORREIA DA FONSECA
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Daniel Correia da Fonseca
Presidente do Instituto de Previdência
Portaria 004/2025
CPF: 026.851.523-09

